



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1752, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2021 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 113.709,54 (CENTO E TREZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021 por Superávit, e por Excesso de Arrecadação, com a finalidade de executar repasses das PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021, PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.447, DE 23 DE MARÇO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.488, DE 22 DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, PORTARIA Nº 3389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na lei orçamentária em vigor, de R\$ R\$ 73.200,54 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.301.0826.2.310.3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 10.419,26 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 154
- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.301.0826.2.310.3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 27.348,30 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- **FONTE DE RECURSO:** 154
- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.301.0826.2.310.3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 14.015,40 (quatorze mil e quinze reais e quarenta centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 155
- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.305.0826.2.311.3.1.90.04.00.00.00.00----- R\$ 21.417,58 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 155

**Art. 3º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional especial, por superávit financeiro na lei orçamentária em vigor, de R\$ 40.509,00 (Quarenta Mil e Quinhentos e Nove Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.122.0826.2.312.3.1.90.04.00.00.00.00 ----- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 254
- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.122.0826.2.312.3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 9.034,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 254
- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.122.0826.2.312.4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 254
- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.122.0826.2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 254

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 16 de junho de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 16/06/2021.	
Nome:	Laticiane Brunel Ferraz
Ass.:	Masp.: 995

